



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022 (LEI 14.133/2021)

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA.

Trata-se de despesa com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA.

O pedido prevê um custo de R\$ 27.720,00 para aquisição dos materiais acima para secretaria de obras.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços e documentos da empresa, optando-se pelo menor preço, embora com a necessidade de aquisição de óleos originais, para preservação da garantia das máquinas, assim como atender a recomendação do fabricante para maior durabilidade dos equipamentos.

O valor orçado está enquadrado na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Também verificou-se o atendimento dos princípios e requisitos contábeis, de existência de dotação orçamentária, empenho prévio e publicidade que deve atender ao artigo 94 da Lei 14.133/2021.

Importante ser salientado da necessidade de divulgação/publicidade das propostas, nos termos da Lei, para, querendo, interessados apresentarem propostas melhores, que, caso ocorrendo, devem prevalecer e ser selecionada como mais vantajosa.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

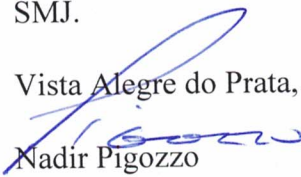
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Assim, entendo que a contratação da empresa e dos materiais que constam neste processo administrativo na quantidade e valores acima, contudo se, com a publicação das propostas, sobrevier proposta mais vantajosa deve ser adquirido os produtos da empresa que vier a ofertar, a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos, podem ser adquiridos de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal.

Este é o parecer.

SMJ.

Vista Alegre do Prata, 08 de julho de 2022.


Nadir Pigozzo
Assessor Jurídico

